

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

11.7.2007

A6-0279/2007/ad

ADENDA

ao relatório sobre a

Convocação da Conferência Intergovernamental (CIG): parecer do Parlamento Europeu
(artigo 48º TUE)

((11222/2007 – C6-0206/2007 – 2007/0808(CNS)))

Comissão dos Assuntos Constitucionais

Relator: Jo Leinen

A6-0279/2007

Inserir a seguinte opinião minoritária

11.7.2007

OPINIÃO MINORITÁRIA

nos termos do nº 3 do artigo 48º do Regimento
Bernard Wojciechowski

A língua é um elemento indispensável da cultura. Jean Monnet afirmou que, se pudesse iniciar de novo o projecto europeu, começaria pela cultura. De acordo com o princípio do multilinguismo, todos os documentos do Parlamento Europeu devem ser traduzidos para todas as línguas oficiais da UE. Lamentavelmente, as alterações de compromisso a este texto que deveriam ser colocadas à votação na reunião da Comissão dos Assuntos Constitucionais de 9 de Julho de 2007 encontravam-se disponíveis apenas numa língua. Tal facto prejudicou a imagem da comissão, podendo ser encarado como uma tentativa de precipitar um parecer do Parlamento Europeu, sem um debate e um procedimento honestos e transparentes. A falta de transparência e pluralismo na comissão produziu um documento unilateral. Afigura-se, por tal motivo, que há necessidade de adiar a votação até que se realize um debate efectivo sobre a convocação da CIG, de acordo com o Regimento e no respeito do mesmo, que poderá assim representar o compromisso atingido pelo Parlamento e o seu parecer consolidado.

(Diz respeito a todas as versões linguísticas.)